



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 657 — DE 14.03.88

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR SOB FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO À EMATER-MG, UM PRÉDIO DE SUA PROPRIEDADE.

O povo de Illicínea, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado à efetuar sob a forma de dação em pagamento à EMATER-MG, um prédio de sua propriedade localizado na confluência das ruas: 12 de Outubro e Rita de Cássia, no bairro Bela Vista.

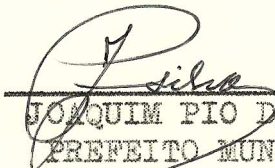
ART. 2º — A presente dação em pagamento se refere a débitos desta municipalidade para com a EMATER-MG, proveniente de deduções das cotas do FPM, previstas em convênio.

ART. 3º — A dação em forma de pagamento do terreno on de está construído o referido prédio, já está devidamente autorizada pela Lei nº 554 de 15 de setembro de 1.984.

ART. 4º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 14 de Março de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA.
CONTADOR